

- b) Pertencer à Administração Local ou Regional
c) Não é detentor da categoria, conforme requisito de admissão previsto na alínea c) do n.º 8 do aviso de abertura

2 — De acordo com o consignado no n.º 3 do artigo 39.º da supra citada Portaria, cabe recurso hierárquico.

3 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Direcção Regional, bem como na página electrónica da Direcção Regional em <http://www.drclvt.pt>.

13 de Outubro de 2011. — O Director Regional, *João Soalheiro*.
205239375

Despacho n.º 14188/2011

Fernando José Pestana de Melo Moser, da categoria e da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional de Lisboa do extinto Instituto Português do Património Arquitectónico, desde 01.05.2007 em comissão de serviço num cargo de direcção intermédia de 2.º grau no Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., é reafectado com a mesma categoria e carreira ao mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do n.º 14 do artigo 13.º (aditado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

10 de Outubro de 2011. — O Director Regional, *João Soalheiro*.
205239367

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 15101/2011

Projecto de Decisão relativo à fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Ermida de São Sebastião, freguesia de São Pedro, concelho de Faro, distrito de Faro

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 12/11/2008, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, a fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Ermida de São Sebastião, da freguesia de São Pedro, concelho de Faro, distrito de Faro, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direcção Regional de Cultura do Algarve (DRCA Algarve), www.cultalg.pt
b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
c) Câmara Municipal de Faro, www.cm-faro.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Algarve (DRC Algarve), Rua Francisco Horta, n.º 9, 1.º D — 8000-345 Faro.

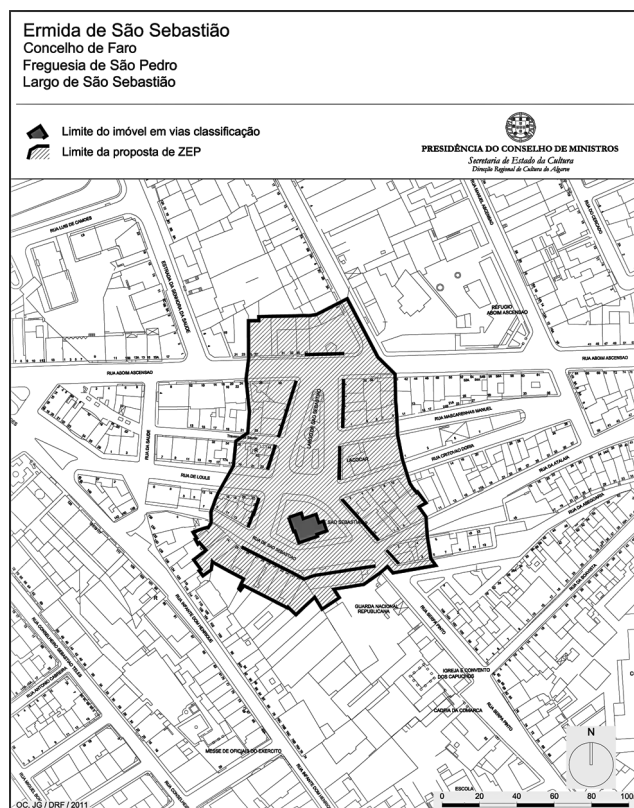
4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Algarve, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efectiva.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

11 de Outubro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luis Filipe Capaz Coelho*.



205236937

Anúncio n.º 15102/2011

Abertura do procedimento de classificação da Igreja Matriz de S. Tiago, no Louriçal, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, distrito de Leiria

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2010, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do Centro, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Igreja Matriz de S. Tiago, no Louriçal, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, distrito de Leiria.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento os critérios gerais de carácter histórico-cultural, estético-social e técnico-científico, reforçados pelos critérios complementares de integridade, autenticidade e exemplaridade se atentarmos na qualidade e estado de conservação da arte e arquitectura de época manuelina, renascentista e barroca patentes no imóvel.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Igreja Matriz de S. Tiago, sita no Largo do Prior Campos no Louriçal, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, distrito de Leiria, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direcção Regional de Cultura do Centro.

12 de Outubro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luis Filipe Coelho*.